



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 1962 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 94.750,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
11.03.01.08.243.0038.2151	Financiamento de Entidades de Proteção a Infância	33504300	1112	100	94.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>94.750,00</b>

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
11.02.04.08.244.0011.2148	Serviço de Acolhimento Institucional	33504300	1096	100	94.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>94.750,00</b>

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 27/FEV/2014  
  
**Agnaldo A. Alves Leite**  
PREFEITO

Minas Novas, 27 de Fevereiro de 2014.

**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal.